



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Pregão Compras e Serviços

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento “Empreende Brazil Conference-Edição 2025”, da empresa Empreende Brazil Ltda. O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional. O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; item 29, capacitação para Diretoria Administrativa e de Infraestrutura com o valor de R\$ 5.000,00; item 21, capacitação para a Gerência Operacional com o valor de R\$ 15.000,00; item 48, capacitação para o Departamento de Fiscalização com o valor de R\$ 6.000,00; e item 65, capacitação para o Departamento de Comunicação.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5005
5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.011

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

Evento presencial, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025, em período integral, na Arena Opus - Rodovia SC-281 4000, São José, SC, 88122-001.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Cláudio da Silva Petronilho
2. Cleber Dias
3. Jhonatan Alberto Costa
4. Carlos Vinícius Gonçalves
5. Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 24/02/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729063** e o código CRC **97682EA2**.



Prepare-se para viver uma experiência incrível

Bem-vindo à 11ª edição do Empreende Brazil Conference, a maior imersão em empreendedorismo da América Latina!

Em dois dias transformadores, conecte-se com grandes nomes, inovações e oportunidades que moldam o futuro dos negócios.

Se você é empreendedor, aqui é o seu lugar!

PARTICIPE
(<https://www.blueticket.com.br/evento/35222>)

(<https://empreendebrazil.com.br>)



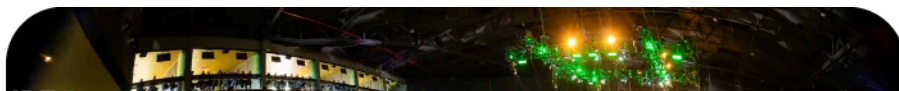
Uma explosão de conteúdos de alto nível

Mergulhe em uma programação repleta de mentorias, dinâmicas transformadoras e palestras com grandes nomes do mercado.

Explore salas temáticas, conecte-se em uma feira de negócios vibrante e aproveite momentos únicos de networking que podem impulsionar sua carreira e seus projetos.

Tudo isso em um ambiente preparado para inspirar, transformar e abrir portas para novas oportunidades!

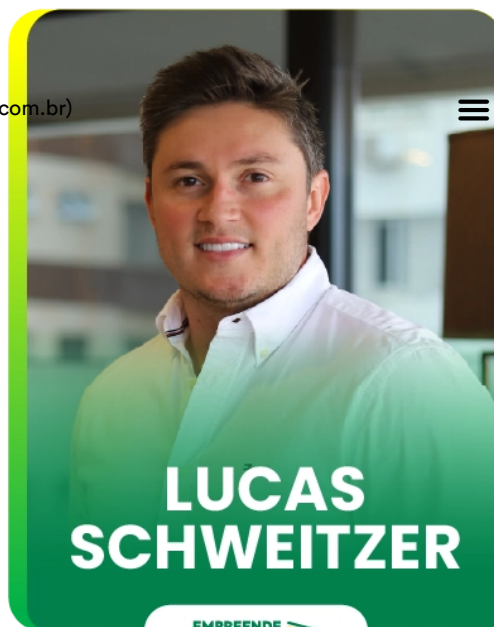
GARANTIR INGRESSO
(<https://www.blueticket.com.br/evento/35222>)



sinta a energia

As mentes brilhantes dessa edição

Conheça os palestrantes que sobem aos palcos do **Empreende Brazil 2025 em Floripa!**









Escolha seu ingresso

(<https://empreendebrasil.com.br>)



INGRESSO STANDARD

- Acesso aos 2 dias do evento
- Acesso a Arena principal, alguns palcos paralelos, painéis de debate e algumas oficinas.
- Acesso a Feira de Negócios e à área gastronômica
- Ganha Kit do Participante e Certificado Online

LOTE LANÇAMENTO

~~R\$1.397,00~~

R\$797

ou até 10x c/ juros

INGRESSO VIP

- Todos os benefícios do ingresso STANDARD
- Acesso A TODOS os espaços de workshop e oficinas
- Acesso à salas de mentoria (sujeito a lotação)
- Acesso à rodada de negócios (sujeito a lotação)
- Cansou? Fique tranquilo, você vai ter acesso ao Relax Room.

LOTE LANÇAMENTO

~~R\$2.497,00~~

R\$1497

ou até 10x c/ juros

BRAZIL



INGRESSO (<https://empreendebrazil.com.br>) EXPERIENCE



- Todos os benefícios do VIP
- Happy Hour de encerramento no BACKSTAGE dos palestrantes, patrocinadores e membros Club
- Hot Seat: Traga um desafio da sua empresa e receba feedbacks dos palestrantes e especialistas
- Espaços reservados nas fileiras iniciais do palco principal
- Almoço e snacks durante todo o evento
- Mini sessão de foto corporativa no evento
- Acesso a plataforma com palestras na íntegra pós evento
- Kit Experience

LOTE LANÇAMENTO

O que a galera achou da última edição?

Empreende Brazil Experiencias VF



@empreendebrazil



cestas.helenice.pires EmpreendeBrazil!!!! ♥♥♥
♥ Conexões que fazem o melhor por nossos pais!!! ♥♥♥♥♥🚀🚀🚀



drajuliananardelli_pediatria 🌐 Palestra impecável! Aprendizados, insights e conexão! Parabéns e muito obrigada pelo engrandecimento! 🙌



_nana.nascimento Que evento!!!! A energia desse evento é sempre demais!!! Que vídeo lindo!!!!
@dduduzeraa arrasou!!!



rosileysouzaa Foi maravilhoso! Parabéns a todos os envolvidos. 🥰



giukor Foi demais!! Baita aula!! 🙌🙌🙌🙌🙌
parabéns pelo evento!!



herondiomar 🌐 Aula não só de econômica, mas também, de consciência e determinação!
@pauloguedes.economista ovacionado no Empreende Brazil.
#eufuiEmpreendeBrazil10anos



MAPA DO EVENTO



Dúvidas Frequentes



Onde será realizado o evento?



Na Arena Opus, localizada na SC-281, 4000 – Sertão do Maruim, São José – SC, 88122-001.

Quais são os horários do evento?



Haverá alimentação no local?



Como faço minha inscrição no evento?



Posso cancelar ou transferir minha inscrição?



Haverá estacionamento no local?



Haverá emissão de certificado?



O evento possui guarda-volumes?



O evento terá hospedagem parceira?



Como entrar em contato para patrocinar ou expor minha marca?





SEJA UM PATROCINADOR OU EXPOSITOR
(https://empreendebrazil.com.br/parceiro/?utm_source=site_conference_2025_floripa&utm_medium=botao_patrocinadores&utm_campaign=

Platinum



(<https://www.valuez.io>)



(<http://www.integru.com.br/>)

Prata



(<https://www.instagram.com/cashfastbrasil/>)



(<https://www.instagram.com/cresolvaleeuropeu>)



(<http://escritolandia.com.br/>)



(<https://www.instagram.com/gpinheirooficial>)

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)

SOUZA BRASIL

Starter 3.0

LINVIX



(I



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



GRUPO LIMA
RECUPERAR | REDUZIR

(<https://portal.crea-sc.org.br/>)

(<http://grupolimagestao.com.br/>)

**SANTA
CONTABILIDADE**

SINP

(<http://www.sinp.app.br/>)

(<https://www.instagram.com/santacontabil/>)

personaliza
brindes

(<https://www.personalizapp.com.br>)

Starter 2.0



(<https://blindsuamarca.com.br/>)



(<https://contato.somaxi.com.br/lcpd-empresade-brazil-2025>)

Starter 1.0

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)



deps

Além da análise de crédito*



Startup

(<https://deps.com.br/>)



saleshunter

(<https://saleshunter.ai/>)



(<https://zee.tech/>)

Apoio



(https://www.instagram.com/id_br/)

Mídia Partner



(<https://www.nsctotal.com.br/>)

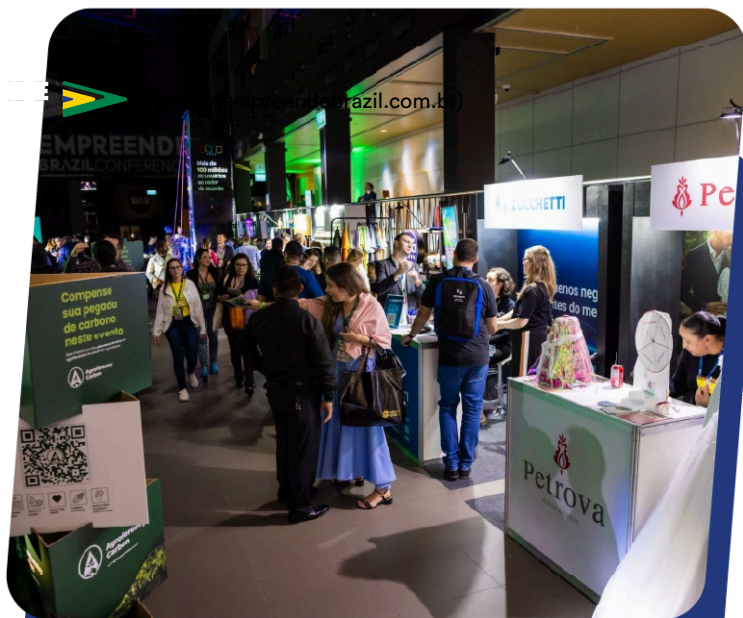


negócios SC

(<https://www.negociossc.com.br/>)

Conheça as cotas de patrocínio

Ative e potencialize sua marca com o Empreende Brazil



STARTERS



PATROCINADOR

BRAZIL



SAIBA MAIS SOBRE AS COTAS
(https://empreendebrasil.com.br/parceiro/?utm_source=site_conferencia_2025&utm_medium=botao_final&utm_campaign=confe)

APRESENTADOR

BRAZIL

ã m .c o m /e m p re e n d e b r a z i l)
o k. c o m /E p g e n d e b r a z i l)
el / U C m R r Y Q K y O 8 p T x B o A y
p a n y/ e m p r e e n d e b r a z i l c o n f e r e n c i a
/s h o w /2 H K V G d R V f1 P k1 Xi 1 R fS d)
© 2025 Empreende Brasil
Todos os direitos reservados.
Ecosistema
Agência oficial
(<https://empreendebrasil.com.br/>)
(https://lusa.agencia.com.br/?utm_source=site_ecossistema&utm_medium=logo_rodape&utm_campaign=logo_rodape)
Uma empresa do grupo:

BRAZIL



(<https://empreendebrazil.com.br>)

(<https://lsholdings.com.br/?>



utm_source=site_ecossistema&utm_medium=logo_rodape&utm_campaign=logo_rodape)

RE: Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

De Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Data Qui, 20.02.2025 11:00

Para Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Cc Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Prezados,

Bom dia,

Considerando justificativas da área demandante e manifestação da coordenação do departamento de governança e conformidade deste Regional, autorizo a inclusão.

Devolvo para providências. À disposição.

Atenciosamente,



CLEBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | diretor.administrativo@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7041

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 08:27

Para: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

Prezado,

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Considerando a importância das capacitações para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização do devido procedimento administrativo legal de contratação na administração pública, pelo Departamento de Infraestrutura;

Considerando o interesse pela Alta Administração pela contratação do objeto de contratação solicitado;

Considerando relevância do evento e os temas abordados.

Acolhe-se respectiva solicitação de inclusão no PCA 2025.

Atenciosamente,

**MARTINHO NUNES SANTANA NETO**

Coordenador/Contador CRCSC 021513/O

Departamento de Governança e Conformidade

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.governanca@crcsc.org.br | +55(48)3027-7022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>**Enviado:** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 18:39**Para:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>**Assunto:** Solicitação de Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025

Prezado

Coordenador de Governança e Conformidade

Devido não estar previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, solicito inclusão do Objeto abaixo descrito, conforme justificativa e valor estimado.

Descrição do Objeto (*)	Cinco inscrições no evento “Empreende Brazil Conference – Edição 2025”, da empresa Empreende Brazil. O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional. O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade.
Justificativa de inclusão e imprevisibilidade no PCA atual (*)	A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
Valor estimado (*)	R\$ 797,00 x 5 inscrições= R\$ 3.985,00
Informações adicionais (opcional)	Evento presencial, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025, em período integral, na Arena Opus - Rodovia SC-281 4000, São José, SC, 88122-001.

(*) Informações obrigatórias

Atenciosamente,

**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 05/03/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0729063).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738505** e o código CRC **3E0867BA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “Empreende Brazil Conference - Edição 2025” a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000001/2025-14.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 05/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739605** e o código CRC **C095A628**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000696.000001/2025-14.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	Aquisição de inscrições no evento “Empreende Brazil Conference - Edição 2025” a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 28/02/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739640** e o código CRC **2EE23BD5**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0739640

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 014/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740248** e o código CRC **8AA54E7D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0740248

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 014/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 015/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 06/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740255** e o código CRC **A8258A58**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0740255

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 015/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 28/02/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740259** e o código CRC **9CC49C14**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0740259

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 015/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 03/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740263** e o código CRC **38401A0F**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0740263

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 015/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 28/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740268** e o código CRC **5A712098**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0740268



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.531.776/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:55 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **E9AA.DB18.F3AE.DFE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.531.776/0001-40

Certidão nº: 15517362/2025

Expedição: 17/03/2025, às 14:26:01

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.531.776/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.531.776/0001-40
Razão Social: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 600 SC 401 / VARGEM GRANDE / FLORIANOPOLIS / SC / 88052-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323101425523044

Informação obtida em 17/03/2025 14:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.531.776/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140071075408**
Data de emissão: **04/03/2025 14:18:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/03/2025 14:27:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/03/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA CNPJ: 08531776000140

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIIJQP4ONUOI2Y2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 17 de Março de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)** necessita adquirir **cinco inscrições para o evento Empreende Brazil**. O evento tem como objetivo principal disseminar e fortalecer o empreendedorismo no Brasil, oferecendo um ambiente de aprendizado com conteúdo de alto nível ministrados por profissionais renomados no mercado nacional.

A participação dos representantes do CRCSC neste evento permitirá acesso a conhecimentos estratégicos e tendências do mercado, possibilitando a aplicação de boas práticas na atuação do Conselho. Além disso, o evento cria oportunidades para networking com empresários e autoridades, fomentando o desenvolvimento econômico e a ampliação da competitividade

A contratação da participação no Empreende Brazil é a solução mais adequada por proporcionar:

- **Acesso a conteúdo estratégicos** para o desenvolvimento profissional e institucional do CRCSC;
- **Oportunidade de relacionamento e networking** com empreendedores e autoridades do setor econômico;
- **Capacitação e atualização técnica** dos representantes do Conselho em temas relevantes à sua atuação;
- **Investimento alinhado ao planejamento do CRCSC**, garantindo otimização de recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Inscrições para **cinco participantes** do CRCSC;
- Acesso ao evento Empreende Brazil na **edição mais próxima**, na modalidade **presencial**;
- Disponibilização de material do evento e acesso às palestras conforme programação oficial;
- Fornecimento de **certificados de participação** para os inscritos.
- **Ingresso Standard**: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) cada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada é de **cinco inscrições**, considerando os representantes designados pelo CRCSC para participação no evento, sendo eles:

Empregado	Cargo
Cláudio da Silva Petronilho	Diretor Institucional
Cleber Dias	Diretor de Administração e Infraestrutura
Jhonatan Alberto Costa	Gerente Operacional
Carlos Vinícius Gonçalves	Coordenador do departamento de fiscalização
Maitieli Oliveira Weber	Coordenadora do Departamento de Comunicação

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907

Assinado de forma digital por PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO:05515192907
Dados: 2025.03.17 15:17:14 -03'00'

Pâmela Duarte Araújo
Agente de contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 0733655), documento comprobatório extraído do site <https://www.blueticket.com.br/evento/35222> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Blueticket	05	R\$ 797,00	R\$ 3.985,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759622** e o código CRC **CF8C0C9D**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0759622

Q

Termos e Políticas (<http://blueticket.movidesk.com/kb/pt-br/category/termos-e-politicas?ticketId=&q=&kbCategoryId=53406>)

22 min

Atualizado por Alexandra Gil em 19/07/2024 18:20

menuId=19201-53406-

CONTRATO DE INTERMEDIACÃO DE COMPRA ON-LINE DE INGRESSOS E

0&ticketId=&kbCategoryId=53406)

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA BLUETICKET

▼

(<http://blueticket.movidesk.com:80/kb/pd>

br/category/meia-entrada?

menuId=19203-53408-

0&ticketId=&kbCategoryId=53408)

18/09/2023, 15:07
 O presente instrumento o CONSUMIDOR, celebra contrato de intermediação de compra on-line de ingressos com a BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 08.531.776/0001- 40, doravante designada BLUETICKET, para intermediação da compra de ingressos dos eventos disponibilizados pelos ORGANIZADORES na plataforma on-line do aplicativo mobile e site www.blueticket.com.br (www.blueticket.com.br), nos seguintes termos:

1. DA LIBERDADE DE CONTRATAR DO CONSUMIDOR

1.1. A compra do ingresso na plataforma BLUETICKET é uma opção do CONSUMIDOR, não existindo qualquer obrigação ou imposição para utilização deste serviço, podendo o CONSUMIDOR realizar a compra do ingresso em outro ponto de venda do evento disponibilizado pelo ORGANIZADOR ou diretamente na bilheteria do evento.

1.2. Ao utilizar o serviço de intermediação da venda prestado pela BLUETICKET o CONSUMIDOR declara que está ciente que este constitui um serviço terceirizado e que poderá ser cobrado pela remuneração deste serviço através da taxa de serviço, cuja cobrança diretamente do consumidor possui previsão legal no art. 27, §2º e § 4º, inciso V da Lei Federal nº 11.771/08.

1.3. O serviço de intermediação prestados pela BLUETICKET possuem custo operacional e a remuneração do serviço poderá se dar através do pagamento da taxa de serviço cobrada diretamente do CONSUMIDOR, a qual

quando cobrada é informada ao CONSUMIDOR em separado do valor de face do ingresso.

1.4. Uma vez que o CONSUMIDOR decidiu por utilizar os serviços prestados pela BLUETICKET, cujo presente contrato é disponibilizado antes da conclusão da compra para sua leitura e aceite, declara estar de pleno acordo com todo o teor do presente instrumento, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo ou hipossuficiência em relação ao fornecedor, posto que se utilizou do princípio da Liberdade de Contratar.

2. DA PLATAFORMA BLUETICKET

2.1. A plataforma BLUETICKET pode ser acessada pelo site www.blueticket.com.br (www.blueticket.com.br) ou pelo aplicativo de celular BLUETICKET e tem o objetivo de realizar a mediação dos pagamentos de ingressos e gestão de vendas on-line entre CONSUMIDOR e ORGANIZADOR de eventos, gerando ao final da intermediação um ingresso digital ou voucher para retirada de ingresso físico, conforme a modalidade disponível para cada evento.

2.2. Ao contratar os serviços de intermediação de vendas de ingressos da BLUETICKET o CONSUMIDOR declara ter ciência de que a BLUETICKET não organiza qualquer tipo de evento, sendo a responsabilidade da BLUETICKET restrita ao serviço da tecnologia intermediação e emissão do ingresso digital ou voucher de troca por ingresso.

2.3. Toda e qualquer informação ou publicidade referente ao evento que esteja disponível na plataforma BLUETICKET constitui conteúdo de propriedade e responsabilidade exclusiva do ORGANIZADOR do evento, sendo o ORGANIZADOR o responsável exclusivo pelo cumprimento da oferta relativa ao evento divulgado.

2.4. O CONSUMIDOR declara ter ciência que toda e qualquer reclamação seja judicial ou administrativa, referente ao evento e sua atrações, adiamentos ou cancelamentos, e qualquer outra situação decorrente do evento em si, deverá ser direcionada direta e exclusivamente ao ORGANIZADOR do evento, o qual está devidamente identificado no ingresso, sob pena de o CONSUMIDOR responder, na própria ação ou em ação regressiva, pelos danos materiais que causar a BLUETICKET para defesa em processo judicial ou administrativo cuja responsabilidade caiba exclusivamente ao ORGANIZADOR do evento.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA BLUETICKET

3.1. A utilização dos serviços da BLUETICKET para compra de ingressos constitui uma opção do CONSUMIDOR, não havendo qualquer obrigatoriedade na utilização dos serviços prestados através da plataforma BLUETICKET, podendo realizar a compra do ingresso em outros pontos de venda disponibilizado pelo ORGANIZADOR do evento.

3.2. O serviço prestado pela plataforma BLUETICKET é um serviço remunerado que poderá ser pago diretamente pelo ORGANIZADOR do evento na modalidade comissão, ou cobrado diretamente do

CONSUMIDOR através da taxa de serviço, acrescendo-se o valor da taxa ao valor do ingresso, conforme previsão do art. 27, §2º e §4º, inciso V da Lei Federal nº 11.771/2008.

3.3. A taxa de serviço, quando cobrada diretamente do CONSUMIDOR, será informada no ato da compra em separado do valor de face do ingresso.

3.4. Ao aceitar o presente contrato antes da conclusão da compra o CONSUMIDOR declara estar ciente da legalidade da taxa de serviço a qual se faz indispensável para remuneração do serviço a ser prestado ao CONSUMIDOR, caracterizando ato de má-fé qualquer ação administrativa ou judicial do consumidor para exigir a devolução de taxa de serviço regulamentada por Lei Federal, podendo a BLUETICKET exigir o ressarcimento dos danos materiais a que der causa o CONSUMIDOR.

3.5. Caso o CONSUMIDOR prefira adquirir seus ingressos sem o pagamento da taxa de serviço, poderá optar por não contratar os serviços da BLUETICKET e realizar a compra do ingresso diretamente na bilheteria ou no ponto de venda sem cobrança de taxa indicado pelo ORGANIZADOR na página oficial do evento, constituindo responsabilidade do ORGANIZADOR a divulgação dos demais pontos de venda para o referido evento.

3.6. Os valores dos ingressos adquiridos pelos CONSUMIDORES através da plataforma BLUETICKET são repassados ao ORGANIZADOR do evento, o qual é o único responsável pela organização e entrega do evento conforme ofertado, além do pagamento de impostos e demais responsabilidades legais relacionadas ao evento.

4. DO PROCEDIMENTO DE COMPRA

4.1. Para utilização da plataforma BLUETICKET o CONSUMIDOR deverá ser cadastrado no site www.blueticket.com.br (www.blueticket.com.br) ou no aplicativo BLUETICKET e declara que suas informações de cadastro são verdadeiras, podendo a BLUETICKET realizar o cancelamento do cadastro no caso de inconsistência de informações, ou utilização de dados de terceiros, não sendo devido qualquer tipo de indenização pelo cancelamento da referida conta.

4.2. O CONSUMIDOR deve manter sigilo de sua senha na plataforma BLUETICKET, sendo o único responsável pelo uso indevido de seu cadastro.

4.3. Ao efetuar o login o CONSUMIDOR estará realizando o pagamento em ambiente seguro por meio de cartão de crédito ou boleto bancário, sendo estas formas de pagamento sujeitas à disponibilidade conforme cada evento.

4.4. A BLUETICKET sugere que a compra de ingressos seja realizada com antecedência, não se responsabilizando por possíveis problemas nos sistemas de autenticação on-line das operadoras de cartão de crédito ou instituições bancárias que porventura possam impedir a efetivação imediata da operação.

4.5. O CONSUMIDOR declara ser maior de idade e plenamente capaz para utilização da plataforma de mediação de pagamentos da BLUETICKET, se comprometendo a realizar o cadastro com dados corretos,

completos e atualizados, sendo vedado o uso de dados de terceiros.

4.6. Ao adquirir um ingresso para evento através da plataforma de mediação de pagamentos da BLUETICKET, o CONSUMIDOR se compromete a realizar o pagamento dos valores contratados. Identificados casos de má-fé, estará o CONSUMIDOR sujeito as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis.

4.7. A BLUETICKET e as operadoras de cartão de crédito se reservam o direito de cancelar a compra realizada pelo CONSUMIDOR, gerando o cancelamento do ingresso digital, nas hipóteses de inconsistência de dados, utilização indevida de cupons promocionais, utilização de cartão de terceiros, utilização de cadastro de terceiros, bem como naquelas em que a análises de segurança da compra pelo sistema antifraude assim o indicar, fato que será comunicado ao CONSUMIDOR através dos canais de atendimento da BLUETICKET.

4.8. Na hipótese de cancelamento da compra, a devolução dos valores pagos será solicitada pela BLUETICKET à operadora no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da solicitação do cliente, e será realizada pelo mesmo meio de pagamento utilizado na compra, sendo que nas compras via cartão de crédito este prazo poderá variar conforme data de fechamento da fatura, e para compras no boleto a devolução se dará via depósito bancário, contado o prazo do momento que o CONSUMIDOR informar os dados bancários completos para depósito do valor do estorno.

4.9. Os prazos estimados para solicitação de reembolso por cancelamentos de pedido poderão sofrer variações em decorrência de situações imprevisíveis, caso fortuito ou força maior que resultem em aumento do volume médio de solicitações pelos consumidores.

4.10. Cabe ao CONSUMIDOR verificar o status de sua compra na plataforma BLUETICKET antes de se dirigir ao evento, não sendo cabível qualquer indenização por danos morais nas hipóteses de cancelamento da compra decorrentes da análise de segurança.

4.11. Todas as informações necessárias ao CONSUMIDOR estarão disponíveis na plataforma BLUETICKET, em ambiente seguro após o login do CONSUMIDOR, local onde poderá gerenciar suas compras e acessar seu ingresso digital ou voucher, estando a BLUETICKET isenta de qualquer obrigação de envio de e-mails de confirmação de compra, ingresso digital, voucher de troca, ou demais informações.

4.12. O ingresso digital é pessoal, devendo ser nomeado para o consumidor que irá acessar o evento, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para comprovar a titularidade.

4.13. Para a modalidade em que tiver sido selecionada a opção de voucher de troca, a retirada do ingresso físico deverá ser realizada pelo próprio CONSUMIDOR titular do cadastro, devendo apresentar o original do documento de identificação com foto informado no ato da compra.

4.14. Para a retirada de ingressos por terceiros, este deverá apresentar instrumento de procuração do USUÁRIO com poderes específicos para a retirada dos ingressos e cópia do RG do comprador do ingresso para conferência de assinatura. Os referidos documentos ficarão retidos e o terceiro outorgado/representante deverá comparecer portando documentos originais de identificação. Em caso de compras acima de R\$ 150,00 será obrigatória a apresentação da procuração com firma reconhecida em cartório.

4.15. O sistema não permite a reimpressão de ingressos físicos já recebidos pelo CONSUMIDOR portanto, guarde-os em lugar seguro, longe do calor, umidade ou da luz do sol, não dobre nem amasse seu ingresso, sendo responsabilidade do CONSUMIDOR a guarda e conservação do ingresso até a data do evento.

4.16. A 2ª via de ingresso digital pode ser impressa a qualquer momento pelo CONSUMIDOR na área do cliente na plataforma BLUETICKET.

4.17. O USUÁRIO declara ter ciência de que a BLUETICKET não é organizadora de eventos, mas tão somente plataforma de mediação de pagamentos para aquisição dos ingressos de eventos dos ORGANIZADORES. Eventuais reclamações ou ações judiciais decorrentes de fatos do evento deverão ser direcionadas exclusivamente ao ORGANIZADOR do evento, o qual está devidamente identificado no ingresso digital ou ingresso físico.

5. DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DA COMPRA

5.1. O CONSUMIDOR poderá exercer o direito de arrependimento da compra no prazo de até 7 (sete) dias contados da compra, desde que observado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas anterior ao evento. Ainda, se a compra foi feita faltando 7 dias ou menos para o evento acontecer, o cancelamento deverá ser solicitado no prazo máximo de até 48h antes do evento.

5.2. O cancelamento da compra deverá ser formalizado por escrito através da central de atendimento acessível pela seção Fale Conosco na plataforma do site da BLUETICKET.

5.3. Caso o CONSUMIDOR já tenha efetuado a retirada do ingresso físico quando do pedido de desistência, deverá proceder a imediata formalização do pedido de cancelamento, através da central de atendimento acessível pela seção Fale Conosco na plataforma BLUETICKET e para validação do cancelamento será solicitado o envio uma imagem do ingresso rasgado, sob pena de indeferimento do pedido de cancelamento/desistência.

5.4. Ocorrendo recusa por parte do CONSUMIDOR em realizar o procedimento de cancelamento conforme as instruções ou não fornecendo os dados bancários para estorno, não poderá reclamar qualquer responsabilização da BLUETICKET pelo não atendimento da solicitação de devolução, por se tratar de ato de culpa exclusiva do consumidor.

5.5. O estorno dos valores do pedido de compra será realizado através da mesma forma de pagamento utilizada pelo CONSUMIDOR e no caso de compra via boleto bancário os valores serão depositados em conta corrente indicada pelo CONSUMIDOR.

5.6. Todas as reclamações e pedidos de desistência realizados após o limite de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o evento deverão ser encaminhados diretamente à organização do evento, estando a BLUETICKET isenta de qualquer responsabilidade na apreciação do pedido.

5.7. O cancelamento do pedido somente será efetuado em sua integralidade, o que implica na anulação de todos os ingressos nele contidos.

6. RESPONSABILIDADE DA BLUETICKET – LEI DO MARCO CIVIL DA INTERNET

6.1. A responsabilidade da BLUETICKET é limitada exclusivamente aos serviços por ela prestados, quais sejam, os serviços de intermediação de ingressos via plataforma com a emissão de ingressos digital ou voucher de troca.

6.2. A BLUETICKET não é ORGANIZADORA de eventos, portanto, não tem qualquer tipo de vínculo ou sociedade com o ORGANIZADOR de eventos. De tal modo não redige suas publicidades, não contrata atrações ou serviços bem como não tem acesso aos eventos, razão pela qual informa ao USUÁRIO no ingresso digital ou ingresso físico, os dados do ORGANIZADOR do evento.

6.3. Por se tratar de plataforma de mediação de pagamentos e ingressos, a responsabilidade da BLUETICKET é regida pela Lei no 12.965/14 (Marco Civil da Internet), a qual limita sua responsabilidade aos serviços e informações que efetivamente presta ao CONSUMIDOR/USUÁRIO, não podendo responder por danos decorrentes das informações ou publicidade do ORGANIZADOR ainda que inseridas na plataforma, bem como por danos decorrentes do evento em si, tais como interrupção, cancelamento, mudanças de local, data ou horário, substituição de artistas, não prestação dos serviços anunciados, danos civis ou morais aos usuários, entre outros.

7. RESPONSABILIDADE DO ORGANIZADOR

7.1. Ao realizar o cadastro do evento na plataforma BLUETICKET, o ORGANIZADOR declara ser o titular de todos os direitos referentes ao evento inclusive direitos autorais.

7.2. O ORGANIZADOR declara ainda ser o legítimo titular do evento publicado, respondendo por todos os atos e/ou danos decorrentes do evento anunciado na plataforma BLUETICKET.

7.3. Toda a informação disponibilizada, publicidade, vídeo ou banner referente ao evento divulgado na plataforma BLUETICKET constitui conteúdo de responsabilidade exclusiva do ORGANIZADOR, não tendo a BLUETICKET qualquer ingerência sobre o conteúdo de informação ou publicidade do evento ofertado ou sua insuficiência de informações, cabendo única e exclusivamente ao ORGANIZADOR do evento a responsabilização nos termos dos arts. 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Todas as informações e publicidades constantes no site referentes ao evento cadastrado na plataforma BLUETICKET são incluídas pelo ORGANIZADOR e são de sua responsabilidade exclusiva, o qual responde por eventuais vícios de qualidade e demais danos decorrentes do evento, caso existentes.

7.5. A venda de ingressos com o benefício da modalidade meia-entrada constitui responsabilidade do ORGANIZADOR do evento, nos termos da legislação da meia-entrada vigente. A BLUETICKET por sua vez,

disponibiliza aos CONSUMIDORES página específica na plataforma Blueticket com todas as informações referente a Legislação Federal e legislação específicas de meia entrada em Estados e Municípios, para total conhecimento do CONSUMIDOR. Eventuais descumprimentos por parte do organizador podem ser comunicados à BLUETICKET através dos canais de atendimento ao consumidor. Nos eventos em que o benefício da meia-entrada for aplicável e não houver informação da quantidade total de ingressos disponíveis nesta modalidade, será aplicado o benefício da meia-entrada independente do limite de 40% (quarenta por cento) conforme previsto na legislação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO

- 8.1. As regras e condições de uso ora apresentadas poderão ser alteradas a qualquer tempo sem necessidade de comunicação prévia da BLUETICKET. Ao realizar o cadastro na plataforma BLUETICKET o CONSUMIDOR estará concordando expressamente com as regras e condições de utilização ora apresentadas, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. A BLUETICKET se reserva o direito de bloquear o cadastro do CONSUMIDOR e impedir usos futuros, cancelar a compra de ingressos conforme análise de segurança, bem como tomar as medidas judiciais cabíveis, na hipótese de violação das regras e condições explicitadas neste contrato, não sendo cabível qualquer pedido de indenização em decorrência do cancelamento do cadastro.
- 8.3. Visando a proteção dos direitos dos USUÁRIOS e de terceiros, caso ocorra a tentativa ou a efetiva utilização indevida dos serviços da plataforma, a BLUETICKET poderá indicar os dados do USUÁRIO às autoridades públicas, aos serviços de proteção ao crédito, dentre outros, para início dos procedimentos legais e administrativos cabíveis.
- 8.4. Caso qualquer cláusula do presente termo seja considerada nula ou sem efeito, não resultará na nulidade total do termo de uso, permanecendo em vigor as demais disposições, direitos e obrigações.
- 8.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Uso ou dos serviços prestados pela BLUETICKET, excluindo-se qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

A Blueticket	Para Consumidores	Para Organizadores	Termos e Políticas	Nossos Apps
Sobre	Meus Ingressos		Política de Privacidade	Google Play
(https://www.blueticket.com.br/sobre)	(https://www.blueticket.com.br/ingressos)		(https://blueticket.movidesk.com/kb/article/134240/taxa-de-servico-blueticket)	(https://play.google.com/store/apps/details?hl=pt-br&id=com.blueticket)
Trabalhe Conosco	Taxa de Serviço	Shows e Festivais		
(https://blueticket.breezy.com.br/trabalhe-conosco)	(https://blueticket.movidesk.com/kb/article/134240/taxa-de-servico-blueticket)	(https://www.blueticket.com.br/producoes/shows-e-festivais)		

Logomarca (https://blueticket.movidesk.com/kb/article/146707/)	Meia-Entrada (https://www.blueticket.com.br/produto/meia-entrada/)	Teatros (https://www.blueticket.com.br/produto/teatros/)	Política de Privacidade (https://blueticket.movidesk.com/kb/article/148770/politica-de-privacidade/)	Apple Store (https://apps.apple.com/br/app/blueticket/id1340957403/)
da-marca-blueticket)	da-meia-entrada/)	Casas Noturnas (https://www.blueticket.com.br/produto/casas-noturnas/)	de cookies (https://blueticket.movidesk.com/kb/article/146707/termos-de-uso-da-plataforma-blueticket/)	(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/blueticket/)
	()	Workshops e Congressos (https://www.blueticket.com.br/produto/workshops-congressos/)	Termos de Uso (https://blueticket.movidesk.com/kb/article/146707/termos-de-uso-da-plataforma-blueticket/)	
	()	Esportes (https://www.blueticket.com.br/produto/eventos-esportivos/)		
		Eventos On-line (https://www.blueticket.com.br/produto/eventos-online/)		

(<https://blueticket.movidesk.com/kb/>)
© 2025 BT Mediação de Pagamentos LTDA |
CNPJ 08.531.776/0001-40 Rod. José Carlos Daux, 8600 - Florianópolis, SC - 88050-000



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. O pagamento será realizado de forma antecipada nos termos da ON 76/2023 (SEI 0759825), considerando que o pagamento é condição indispensável para efetivação das inscrições. Ainda, anexo documento (SEI 0759821) com a política de cancelamento e reembolso.
5. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 06/2025, que tem por objeto 5 inscrições no evento Empreende Brazil Conference.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759825** e o código CRC **13CD01F5**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0759825

PESQUISAR ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA AGU

Pesquisa por Texto

PESQUISAR

Pesquisa por Número e Ano

Número

Ano

PESQUISAR

Foram encontrados 1 documentos

Orientação Normativa 76/2023

I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

VOLTAR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 10/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000001/2025-14

Assunto: Inscrições no evento “Empreende Brazil Conference-Edição 2025”.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, **item 28** - capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; **item 29** - capacitação para Diretoria Administrativa e de Infraestrutura com o valor de R\$ 5.000,00; **item 21** - capacitação para a Gerência Operacional com o valor de R\$ 15.000,00; **item 48** - capacitação para o Departamento de Fiscalização com o valor de R\$ 6.000,00; e **item 65** - capacitação para o Departamento de Comunicação com o valor de R\$ 3.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 0759825** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando o acesso a conteúdo estratégicos para o desenvolvimento profissional e institucional do CRCSC;

Considerando a oportunidade de relacionamento e networking com empreendedores e autoridades do setor econômico;

Considerando a capacitação e atualização técnica dos representantes do Conselho em temas relevantes à sua atuação;

Considerando o investimento alinhado ao planejamento do CRCSC, garantindo otimização de recursos públicos.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 3.985,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMEN TO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
21	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA A GERÊNCIA OPERACIONAL	R\$ 15.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	GERÊNCIA OPERACIONAL	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
28	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
29	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. ADM.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
48	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	FISCALIZAÇÃO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
65	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Figura 2.



5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liqu
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.155,00	12.155,00	17.845,00	11.907,50	39,69	18,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	1.919,52	719,52	18.080,48	21,77	0,11	19,90



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 17/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760023** e o código CRC **AC3773A0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 010/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000001/2025-14
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: Inscrições de empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”.

Parecer 009/25/DIR

Em 18 de março de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000001/2025-14 – Inscrições de empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000696.000001/2025-14 de 24 de fevereiro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela diretoria.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000696.000001/2025-14.

Considerando parecer 010/2025 de 17 de março de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 18/03/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760316** e o código CRC **D8641FE9**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0760316

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0760316), que versa sobre a **Inscrições de empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 02/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760399** e o código CRC **9B29B776**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 02/2025, que tem por objeto a **Inscrições de empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760419** e o código CRC **37D857E3**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0760419



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 21/2025/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000001/2025-14
INTERESSADO: DEINFRA CRCSC, DIRETORIAS E DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO.
ASSUNTO: Inscrições de colaboradores do CRCSC para participação em evento singular -
Inexigibilidade de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE
COLABORADORES DO CRCSC (DIRETORES
ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, GERENTE
OPERACIONAL E COORDENADORES DOS
DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E
COMUNICAÇÃO) PARA CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL. EVENTO SINGULAR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO.
INTELIGÊNCIA DA INTERPRETAÇÃO DA REGRA
CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INC. III, AL.
“F” DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE
COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE
PREPARATÓRIA QUE, OBSERVADAS AS
RECOMENDAÇÕES APORTADAS NESTE FEITO.
ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) inscrições a permitir que o corpo Diretor, juntamente com a Gerência Operacional e os Coordenadores dos Departamentos de Fiscalização e Comunicação desta Casa, participem do “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”, da empresa Empreende Brazil Ltda.”, conforme especificações contidas na documentação que

compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e social da empresa BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA;
- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos ^[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, **considerando a ausência de juntada do conteúdo programático do evento, no intuito de afastar qualquer nulidade na motivação do ato, convém orientar a complementação da instrução deste processo administrativo, a fim de que reste comprovada a pertinência da temática que será abordada no treinamento em questão com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos.**

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se, em tese, de inscrições de colaboradores em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, ressalvando-se, no ponto, a recomendação efetivada acima, no que toca à complementação da instrução do feito com o conteúdo programático a ser abordado.

Ainda, do conjunto dos demais elementos acostados aos autos, é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como que a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial do evento, de forma genérica e abstrata, afasta qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[2], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a formalização – que poderá ser efetivada até mesmo por e-mail – de expressa declaração quanto à obrigação da contratada em proceder à devolução integral do valor pago de forma antecipada, caso, por qualquer motivo, o evento não se realize, cumprindo destacar que tal informação não se encontra consignada na política de cancelamento acostada aos presentes autos eletrônicos, motivo pelo qual resta efetivada a presente recomendação.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à substituição do referido instrumento por outro hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito em relação à empresa BT Mediação de Pagamentos Ltda., pressupondo-se que esta é a responsável pelo recolhimento das inscrições. No entanto, não obstante entenda-se que, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, as certidões exigidas podem se mostrar suficientes à habilitação da futura fornecedora, **o feito carece de informação acerca da documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da realizadora/idealizadora do evento – Empreende Brazil Ltda. – motivo pelo qual, a fim de conferir integral segurança jurídica na presente contratação, se recomenda a supressão da falta indicada.**

Por fim, importante salientar que, não obstante o Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta Casa seja parte interessada no atendimento desta demanda, eis que é um dos participantes inscritos no evento, uma vez preenchidos os requisitos legais para a presente contratação, observadas as considerações aportadas neste parecer, e evidenciada disponibilidade orçamentária para tanto, entende-se pela ausência de prejuízo no prosseguimento da contratação ocasionada por eventual conflito de interesse. **Contudo, por pertinente, recomenda-se a ratificação do ato emanado pela referida Direção Administrativa, pela autoridade competente que àquela delegou a atribuição, salvaguardando-se, assim, a adequação do procedimento eleito.**

Do exposto, **caso observadas as considerações acima, devidamente destacadas, opina-se pela aprovação da aquisição sob análise.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

[2] I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 21/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768022** e o código CRC **8934060E**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0768022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000001/2025-14

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico SEI 0768022 , enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento “(...) considerando a ausência de juntada do conteúdo programático do evento, no intuito de afastar qualquer nulidade na motivação do ato, convém orientar a complementação da instrução deste processo administrativo, a fim de que reste comprovada a pertinência da temática que será abordada no treinamento em questão com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos.”.

Providência: O Conteúdo programático não foi oficialmente divulgado, no entanto foi solicitado à empresa e juntado ao processo. (SEI 0796472).

2) Em relação ao apontamento “este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[2], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a formalização – que poderá ser efetivada até mesmo por e-mail – de expressa declaração quanto à obrigação da contratada em proceder à devolução integral do valor pago de forma antecipada, caso, por qualquer motivo, o evento não se realize, cumprindo destacar que tal informação não se encontra consignada na política de cancelamento acostada aos presentes autos eletrônicos, motivo pelo qual resta efetivada a presente recomendação”.

Providência: E-mail de confirmação juntado ao processo. (SEI 0796479)

3) Em relação ao apontamento “(...) o feito carece de informação acerca da documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da realizadora/idealizadora do evento – Empreende Brazil Ltda. – motivo pelo qual, a fim de conferir integral segurança jurídica na presente contratação, se recomenda a supressão da falta indicada”

Providência: As certidões foram juntadas aos processo. (SEI 0796835, 0796837 e 0796838)

4) Em relação ao apontamento “(...) Contudo, por pertinente, recomenda-se a ratificação do ato emanado pela referida Direção Administrativa, pela autoridade competente que àquela delegou a atribuição, salvaguardando-se, assim, a adequação do procedimento eleito”.

Providência: Ratificação foi juntada ao processo (SEI 0797302)

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796376** e o código CRC **FD3F36B4**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0796376

visto por último hoje às 13:31

HOJE

Tem em PDF a programação? 11:25 ✓

Você

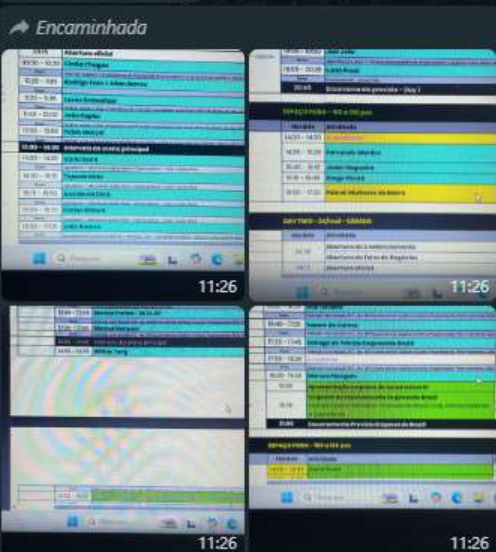
Tem em PDF a programação?

Tenho as imagens rs , pois ainda não me liberaram o documento, posso te mandar? 11:26

Claro 11:26 ✓✓

Por favor 11:26 ✓✓

Vou te passar! 11:26



Vê se você consegue ter uma noção! 11:27

Tá bem 11:27 ✓✓

DAY ONE - 23/mai - SEXTA-FEIRA

Horário	Atividade
08:15	Início do Credenciamento
	Abertura da Feira de Negócios
09:15	Abertura oficial
09:30 - 10:20	Cintia Chagas
5min	Intervalo: Explicar o Ecossistema do Empreende Brazil e explicar a dinâmica do evento + Store
10:25 - 11:15	Rodrigo Faro + Allan Barros
5min	
11:20 - 11:35	Lucas Schweltzer
5min	Explicar sobre o Club. 4 membros do Club são convidados para fazer pitch de 30seg do seu neg
11:40 - 12:00	João Kepler
5min	Explicar sobre o Club. 4 membros do Club são convidados para fazer pitch de 30seg do seu neg
12:05 - 13:00	Pablo Marçal
3min	Reforçar como funcionará as atividades paralelas e liberar para intervalo (deixar vídeos patrocin
13:00 - 14:00	Intervalo da arena principal
14:00 - 14:35	Carla Sarni
5min	Agradecer + Mencionar ações feira + Outros palcos + Club + Ação Store
14:40 - 15:10	Topazio Neto
5min	Agradecer + Mencionar ações feira + Outros palcos + Club + Ação Store
15:15 - 15:50	Ana Maria Diniz
5min	Agradecer + Mencionar ações feira + Outros palcos + Club + Ação Store
15:55 - 16:25	Carloz Wizard
5min	Agradecer + Mencionar ações feira + Outros palcos + Club + Ação Store
16:30 - 17:05	João Branco
5min	Agradecimento patrocinadores + Menção Club + Jornada/Cardápio + Explicar como será a noite



Q Pesquisar



+ Objeção	16:30 - 17:05	João Branco
	5min	Agradecimento patrocinadores + Menção Club + Jornada/Cardápio + Explicar como se
	17:10 - 17:45	João Kepler
	5min	Agradecimento patrocinadores + Menção Club + Jornada/Cardápio + Explicar como se
	17:50 - 18:50	Roberto Prado - Google
	10min	Lucas e Kepler sobem para fazer pitch do Club
	19:00 - 19:50	Joel Jota
	5min	Joel reforça o pitch + Chama para palestra de encerramento e explicar como será o se
	19:55 - 20:35	Luiza Possi
	5min	Encerramento - prever fala.
	20:40	Encerramento previsto - Day 1

ESPAÇO FEIRA - 100 a 150 pax

	Horário	Atividade
	14:00 - 14:30	A confirmar
	14:35 - 15:35	Fernando Martins
	15:40 - 16:10	Jader Nogueira
	16:15 - 16:45	Diogo Póvoa
	16:50 - 17:20	Painel: Mulheres do Bairro

DAY TWO - 24/mai - SÁBADO

	Horário	Atividade
	08:30	Abertura do Credenciamento
		Abertura da Feira de Negócios
	09:15	Abertura oficial .



Pesquisar





. SC

1 / 2



181%



Abertura da Feira de Negócios		
	09:15	Abertura oficial
	09:30 - 10:30	Nikolas Ferreira
	5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOs para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch m
	10:35 - 10:50	Lucas Schweitzer
	5min	Lucas e Kepler sobem para fazer pitch do Club
	10:55 - 12:05	Marcos Freitas - SEJA AP
	5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOs para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch m
	12:05 - 13:00	Marcus Marques
	5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOs para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch m
	13:00 - 14:00	Intervalo da arena principal
	14:00 - 14:45	Willian Tang

	5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOs para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch m
	14:50 - 15:30	Painel: Caroline Duque < Nancy Serapita < Carol Mendes
	5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOs para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch m



Pesquisar



5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
14:50 - 15:30	Painel: Carolina Duque + Nancy Serapião + Carol Wehba
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
15:35 - 16:00	A confirmar
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
16:05 - 16:35	Gue Oliveira
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
16:40 - 17:20	Lasaro do Carmo
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
17:25 - 17:45	Entrega do Prêmio Empreende Brazil
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
17:50 - 18:20	A confirmar
5min	Intervalo com recado XYZ... etc. INFOS para entrar: Explicar a Arena, Programação, Pitch membros, Ação
18:25 - 19:30	Marcos Plangers
19:30	Apresentação surpresa de encerramento
19:30	Coquetel de Encerramento Empreende Brazil <i>Exclusivo para membros Empreende Brazil Club, Patrocinadores e Expositores.</i>
21:00	Encerramento Previsto Empreende Brazil

ESPAÇO FEIRA - 100 a 150 pax

Horário	Atividade
14:00 - 14:30	Carol Toral
14:35 - 15:05	Carol Toral



Q Pesquisar





Outlook

Empreende Brazil Conference - Declaração de Compromisso de Reembolso

De News | Empreende Brazil <news@empreendebrazil.com.br>

Data Seg, 24/03/2025 10:06

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Cc Carol Toral | LS Holding <carol@lsholdings.com.br>

Declaração de Compromisso de Reembolso em Caso de Cancelamento do Evento

Prezados,

Em atenção à recomendação do Departamento Jurídico, com base na Orientação Normativa AGU N° 76/2023, formalizamos por meio deste e-mail a expressa declaração de que, caso o evento não se realize por qualquer motivo, a contratada se compromete a proceder à devolução integral do valor pago antecipadamente.

Ressaltamos que essa garantia visa atender ao interesse da Administração, conforme destacado na recomendação recebida, visto que tal informação não consta na política de cancelamento anexada aos autos eletrônicos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Att.

Vanessa Toral

Atendimento ao Cliente

Email: news@empreendebrazil.com.br

Fone/Whatsapp: +55 48 91959103

Acesse nosso site: empreendebrazil.com.br

Empreende Brazil | Mentres brilhantes se encontram aqui.



Conteúdo confidencial. Caso você não seja o real destinatário deste e-mail, por favor notifique o remetente e elimine esta mensagem.
Privileged and confidential. If you are not the intended addressee of this email please notify the sender and promptly delete this message.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.945.212/0001-66
Razão Social: EMPREENDE BRAZIL LTDA
Nome Fantasia: EMPREENDE BRAZIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/08/2025
Código de Controle: 885957C18478A869

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2025
Código de Controle: 2025032620485617791176

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2025
Código de Controle: 49059672025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPREENDE BRAZIL LTDA**
CNPJ/CPF: **40.945.212/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140116108121**
Data de emissão: **10/04/2025 13:23:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/04/2025 13:23:59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMPREENDE BRAZIL LTDA CNPJ: 40945212000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTWZYOXK9AZAX51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 10 de Abril de 2025

De: Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Equipe de planejamento da contratação designada pela PORTARIA CRCSC N.º 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ref. PA 9079626110000696.000001/2025-14 – Inscrições de empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000696.000001/2025-14** de 24 de fevereiro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pela diretoria.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000696.000001/2025-14**.

Considerando parecer 009/25/DIR de 18 de março de 2025 exarado pela **Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**, autorizando a abertura do processo administrativo.

Delibera:

Ratificar do ato emanado pela referida Direção Administrativa.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Marisa Luciana Schwabe De Moraes

Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 10/04/2025 15:20:28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26be66c4-20ee-4416-aa5e-3e8143d19a94

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=26be66c4-20ee-4416-aa5e-3e8143d19a94&sequencia=4637>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de formação e treinamento para empregados no evento de capacitação "Empreende Brazil Conference - Edição 2025".

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** EMPREENDE BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.945.212/0001-66.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 10/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797327** e o código CRC **6AF2CA0A**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000001/2025-14

SEI nº 0797327

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 10.04.2025
Hora : 17:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
351	10.04.2025	ORDINARIO	IN02/2025	355	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5292 - EMPREENDE BRAZIL LTDA			CNPJ / CPF : 40.945.212/0001-66						
Endereço : R DOUTOR HEITOR BLUM 310, SALA 1101 A			Bairro : ESTREITO						
CEP : 88075-110		Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 5 (CINCO) COLABORADORES NO EVENTO DE CAPATICAÇÃO "EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE - EDIÇÃO 2025. CLÁUDIO DA SILVA PETRONILHO, CLEBER DIAS, JHONATAN ALBERTO COSTA, CARLOS VINICIUS GONÇALVES E MAITIELI OLIVEIRA WEBER. PROCESSO SEI 9079626110000696.000001/2025-14.			1	3.588,00	3.588,00				
Valor por Extenso									
Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
194.000,00	0,00		3.588,00		190.412,00				

, 10 de Abril de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código LXMZ-R875-YP5Z-R999





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LXMZ-R875-YP5Z-R999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 10/04/2025 18:03
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 11/04/2025 11:29
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 11/04/2025 11:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000001/2025-14

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de formação e treinamento para empregados no evento de capacitação “Empreende Brazil Conference - Edição 2025”.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000001/2025-14;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 02/2025;

1.3. Empenho: 351/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

1.5. Prazo Contratual: não se aplica.

1.6. Patrocinada: EMPREENDE BRAZIL LTDA

1.7. Fiscal de contrato: Sabrina de Matos

Contato: diretoria1@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Contato: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a EMPREENDE BRAZIL LTDA a emitir a nota fiscal referente ao patrocínio objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798471** e o código CRC **CAD2969E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000001/2025-14, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798508** e o código CRC **AD89E7C2**.